



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*

**Ofício nº 7954/2020**

**Ref.:** Documento encaminhado por *e-mail* e protocolizado sob o nº 6208311/2020, por meio do qual a empresa Ilumitech Construtora Ltda. denuncia possíveis irregularidades na Concorrência nº 08/2020, Registro de Preços nº 04/2020, Processo nº 1621/2020, deflagrado pelo Município de Viçosa.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Senhor Juliano Barbosa de Araújo e outros,

Informo-lhes que, ao exercer o juízo de admissibilidade que compete à Presidência, consoante dispõe o inciso XLII do art. 41 *c/c* o *caput* do art. 302 do Regimento Interno deste Tribunal (RITCEMG), verifiquei que a documentação apresentada não atende ao requisito previsto no § 2º do art. 105 da norma regimental, uma vez que a petição inicial não está assinada.

Assim, **intimo** Vossas Senhorias a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, estabelecido no § 1º do art. 302 do Regimento Interno, a petição devidamente assinada, necessária à admissibilidade da denúncia, **sob pena de arquivamento**.

Atenciosamente,

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente  
(assinado digitalmente)

Senhores Juliano Barbosa de Araújo, Valéria Hadlich Camargo Sampaio e Luís Felipe de Carvalho Gozalo  
Procuradores da empresa Ilumitech Construtora Ltda.  
augustocunha@porto.adv.br